



## REPUBLIÇÃO\*

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022, de 28 de janeiro de 2022.

**EM VIRTUDE DO IMINENTE INÍCIO DAS AULAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E DA ALTA DEMANDA DOS TRATAMENTOS DE TFD (SECRETARIA DE SAÚDE), SOMADO AO AFASTAMENTO DE DIVERSOS SERVIDORES.**

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA SELEÇÃO MOTORISTA CATEGORIA “D”.

**SANDRO ALEX MASSELA**, Prefeito em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Palmeira o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

## CAPÍTULO I

### 1. DA FUNÇÃO E VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária de Motorista Cat “D” até homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas, que venham a surgir no decorrer do prazo.

QUADRO DE VAGAS				
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento	Carga	Habilitação
		R\$	Horária	
Motorista Cat “D” Lei 06/2000	Subst. e/ou Res.T	R\$ 1.162,00	40h/sem	Portador do certificado de conclusão das séries iniciado ensino fundamental; carteira nacional de habilitação exigida pela legislação federal para a condução do veículo e experiência



				comprovada no cargo.
--	--	--	--	----------------------

\*\* Subst. e/ou Res.T. → Substituição e/ou Reserva Técnica

1.2 As vagas do quadro acima compreendem as que poderão ser preenchidas para substituição de servidores efetivos, que venham a surgir no decorrer do prazo.

1.3 As vagas para Motorista Cat" D" serão oferecidas com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

## CAPÍTULO II

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **18 à 25 fevereiro de 2022**, das **13.30min às 17h00min**, junto ao Setor de Recursos Humanos e Divisão de Pessoal, sito à Av. Roberto Henckemaier, nº 200, nesta cidade de Palmeira – SC.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

#### 2.3 São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;

2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;

2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

#### 2.4 Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;



2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.4.5 - Certificado de comprovação de escolaridade;

2.4.6 – Comprovante de residência;

2.4.7 - Carteira nacional de habilitação – CNH, Categoria “D”;

2.4.8 – Comprovação de experiência na área, se houver.

Obs: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.

### **2.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:**

2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.

2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos exigidos neste edital, para então receber o comprovante de inscrição.

2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.4 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local e dia da escolha de vaga.

## **CAPÍTULO III**

### **3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Palmeira - SC, no dia 25 de fevereiro de 2022, às 19:00hs, após o encerramento das inscrições e publicadas no seguinte endereço eletrônico: [www.palmeira.sc.gov.br](http://www.palmeira.sc.gov.br).

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo até as 15:30hs do dia 02 de março de 2022, a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso junto à Prefeitura Municipal de Palmeira, e endereçado à Secretaria da Administração.



3.2.1 - Todos os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Palmeira - SC.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **4- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 A seleção dos classificados ocorrerá no dia **04 de março de 2022**, às **14h30min** na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira - SC.

4.2 Os critérios de classificação serão por eliminação na seguinte ordem abordada:

4.2.1 Escolaridade exigida para o cargo;

4.2.2 Comprovação de Experiência na área de atuação;

4.2.2.1 – Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício como Motorista. Valendo 1.0 (um ponto) a cada seis meses de efetivo exercício, limitando a 6,0(seis pontos), devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

4.2.3 Maior idade;

4.2.4 Número de filhos;

4.2.5 Sorteio.

4.3 Após a classificação será feita a contratação dos classificados conforme a necessidade da Administração Pública.

4.4 A classificação acontecerá na forma de eliminação;

4.5 Permanecendo o empate, adotar-se-á o item subsequente e sucessivo, como critério de desempate;

4.6 Para admissão serão solicitados pela Divisão de Pessoal, documentos previsto em Legislação Municipal, INTC nº 07/08 e nº 08/10 TC-SC.

#### **CAPÍTULO V**

#### **5 - DOS RECURSOS:**

5.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - Os recursos deverão ser interpostos ao Setor de Recursos Humanos e Divisão de Pessoal do Município de Palmeira- SC, terão prazo até as 15:30hs do dia 03 de fevereiro de 2022, a partir da publicação.



5.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

5.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

5.5 - Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto a Setor de Recursos Humanos e Divisão de Pessoal do Município de Palmeira - SC.

5.6 - O parecer dos recursos interpostos ficarão a disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto a Prefeitura.

## **CAPÍTULO VI**

### **06 – CRONOGRAMA:**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	<b>18 à 25 de fevereiro de 2022</b>	13h30min às 17h00min
Resultado da homologação das inscrições e Divulgação do Resultado de Classificação <i>Preliminar</i> - concomitante	<b>25.02.2022</b>	A partir das 19h00min
Resultados dos Recursos (se houver)	<b>02.03.2022</b>	A partir das 13h00min
Divulgação do Resultado Final	<b>04.03.2022</b>	A partir das 16h00min

Obs: *Caso não houver recursos a homologação e o chamamento poderá ser antecipado.*

## **CAPÍTULO VII**

### **07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Palmeira – SC, até a homologação de seletivo com provas e títulos a ser realizado no ano de 2022.

7.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar um termo de desistência junto a Divisão de Pessoal.

7.3 - A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.



7.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal de Palmeira - SC e no endereço eletrônico [www.palmeira.sc.gov.br](http://www.palmeira.sc.gov.br)

7.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Otacílio Costa - SC.

7.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, pela Secretaria de Administração, juntamente com a Assessoria Jurídica e Procuradoria da Prefeitura Municipal de Palmeira, conforme a legislação vigente.

7.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Palmeira – SC, 17 de fevereiro de 2022.

**SANDRO ALEX MASSELA**

Prefeito Municipal em Exercício.

\* A republicação com novas data foi necessário em virtude da necessidade não preenchida na primeira publicação.

\*\* Certifico que publiquei o presente Edital em data supra.



**ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

HOMOLOGADA: ( ) SIM ( ) NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL nº 01/2022, de 28 de janeiro de 2022.**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/ 2022**

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO: PAI: _____			
MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO: / /		IDADE:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS			DEPENDENTES Nº
CPF/CIC		Nº:	Portador de Deficiência Física: ( ) Sim ( ) Não
		Tipo de Deficiência:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:		ÓRGÃO EMISSOR:	DAT A:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:		ZONA:	SEÇÃO: MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:			CATEGORIA:



Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- ( ) CPF/CIC;
  - ( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
  - ( ) TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
  - ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
  - ( ) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
  - ( ) DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR
  - ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
  - ( ) OUTROS - RELACIONAR
- 

PALMEIRA - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

**PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL nº 01/2022, de 28 de janeiro de 2022**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2022**

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Palmeira - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.**

**PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL nº 01/2022, 28 de janeiro de 2022.**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2022**

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Palmeira - SC, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato